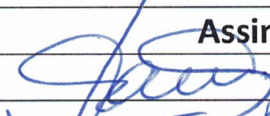


Relação de Pessoas do Grupo de Idosos "Viver e Amar" que serão Beneficiadas com o

Termo de Fomento nº 03/2025

Nº	Nome	CPF	Assinatura
01	Tarcisio Centenaro	544.535.770-87	
02	Adriana Trintinaia Centenaro	604.820.520-15	Adriana T. Centenaro
03	Vera Maria Piaia Mariani	460.098.840-04	Vera Maria Mariani
04	Cleusa Freo	034.945.049-89	x Cleusa Freo
05	Rita Centenaro Romitti	325.050.270-72	x Rita Centenaro Romitti
06	Osmar José Romitti	279.238.000-49	x Osmar José Romitti
07	Ilidora Giehl Stein	708.236.180-72	Ilidora G. Stein
08	Davi Stein	460.082.680-91	x Davi Stein
09	Neli Maria Piaia Piaia	310.171.000-63	Neli Maria Piaia
10	Itacir José Piaia	313.782.500-87	Itacir José Piaia
11	Leonir Luiz Albarello	220.789.400-20	x Leonir Luiz Albarello
12	Lurdes Zanatta Volpatto	723.148.340-20	Lurdes Zanatta Volpatto
13	Neila Fátima Piaia dos Santos	433.343.690-72	x Neila Fátima Piaia dos Santos
14	Celia Casaril da Silva	002.516.550-08	x Celia Casaril da Silva
15	João Antonio Rocha da Silva	326.579.940-91	x João Antonio Rocha da Silva
16	Maria de Fátima Lapazini	005.652.940-67	x Maria de Fátima Lapazini
17	Neila Teresinha Balestrin Argenta	894.264.520-87	x Neila Teresinha Balestrin Argenta
18	Vanilde Roggia Mossini	969.949.240-68	x Vanilde Roggia Mossini
19	Neila Maria Vicentina Busnello	890.462.420-72	x Neila Maria Vicentina Busnello
20	Valcir Busnello	544.559.790-34	x Valcir Busnello
21	Marisa Riboli	934.123.200-72	x Marisa Riboli
22	Zelinda Argenta	494.320.440-68	x Zelinda Argenta
23	Ivete Zancan	736.318.410-00	Ivete Zancan
24	Gilnei Antônio Piaia	399.761.810-00	x Gilnei Antônio Piaia
25	Rosemeri Bernardi	998.476.550-49	Rosemeri Bernardi
26	Gerson Luiz Piaia	377.268.620-68	x Gerson Luiz Piaia
27	Almery Piaia Zanatta	422.266.430-87	x Almery Piaia Zanatta
28	Aldivina Maria Basso Piaia	279.243.860-68	Aldivina Maria Basso Piaia
29	Iria Celina Basso Ottonelli	494.269.230-04	x Iria Celina Basso Ottonelli
30	Alzira Dolores Ottobelli	494.122.640-20	Alzira Dolores Ottobelli
31	Maria Estela Bolsoni	126.526.90-15	x Maria Estela Bolsoni
32	Nelci de Souza Figueira	955.068.700-78	x Nelci de Souza Figueira

33	Maria Argenta	770.561.670-04	* Maria Argenta
34	Idete do Rosário Ritter Argenta	901.710.470-87	* Idete RR Argenta
35	Ivaldir José Argenta	494.047.500-00	* Ivaldir José Argenta
36	Enedina Maria Centenaro	689.872.850-49	* Enedina M. Centenaro
37	Lurdes Candaten Argenta	684.412.150-49	* Lurdes C. Argenta
38	Vendelino Argenta	130.094.860-49	* Vendelino Argente
39	Ildé Mazzutti	710.209.770-00	* Ildé Mazzutti
40	Avelino Mazzutti	189.556.490-53	* Avelino Mazzutti
41	Alfonso Marion Belle	017.247.110-91	* Alfonso Belle
42	Beatriz Maria Centenaro	604.636.510-49	* Beatriz Centenaro
43	Nair Miguelina Negrine	002.770.820-99	* Nair M. Negrine
44	Alceu Nadir Dalla Valle	326.148.290-72	* Alceu N. Dalla Valle
45	Tadeu Jendryczkowski	190.321.100-04	* Tadeu Jendryczkowski
46	Iolanda Jendryczkowski	930.423.100-00	* Iolanda Jendryczkowska
47	Apolonia Teodora Centenaro	422.283.520-04	* Apolonia Centenaro
48	Aremi Helena Trombetta	119.535.860-15	* Aremi Trombetta
49	Ijones Maria Mariani Cheffer	604.555.350-00	* Ijones M. Cheffer
50	Sérgio Cheffer	422.471.440-04	* Sérgio Cheffer
51	Clarice de Fátima Ferigolo Zanardi	494.227.740-04	* Clarice Zanardi
52	Tarso José Zanardi	422.246.080-04	* Tarso Zanardi
53	Elonia Salete Zanatta	720.665.120-87	* Elonia S. Zanatta
54	João Inácio Zanatta	214.417.150-53	* João I. Zanatta
55	Ilda Joana Sala	604.628.170-91	* Ilda Joana Sala
56	Antonio Sala	087.383.350-34	* Antonio Sala
57	Ieda Lourdes Manfrin Piaia	965.947.990-53	* Ieda Piaia
58	Hélio Piaia	308.355.850-34	* Hélio Piaia
59	Terezinha Bellenzier Trintinaia	008.914.480-55	* Terezinha Trintinaia
60	Nelci Cadona Azevedo	673.810.650-53	* Nelci Azevedo
61	Dileta Zanatta Piaia	770.558.700-97	* Dileta Z. Piaia
62	Elizete Maria Zancan Negrini	998.827.360-68	* Elizete M. Z. Negrini
63	Adriano Jendryczkowski	034.578.970-93	* Adriano Jendryczkowski
64	Teresinha Zanella Ottobelli	604.595.900-06	* Teresinha Z. Ottobelli
65	José Ottobelli	173.175.110-34	* José Ottobelli
66	Jandira de Fátima da Silva	979.528.930-68	* Jandira de F. da Silva
67	Vilmar da Silva	494.306.530-91	* Vilmar da Silva
68	Sonia Maria Centenaro	449.170.700-10	* Sonia M. Centenaro
69	Vilson Benatti	384.987.740-04	* Vilson Benatti
70	Nilva Sponchiado Peretto	494.218.670-68	* Nilva S. Sponchiado Peretto

71	Joelcir Peretto	460.057.730-20	x Joelcir Peretto
72	Lourdes Libera Peretto	907.074.780-49	x Lourdes Libera Peretto
73	Cecília Castaman Centenaro	604.657.000-04	x Cecília Castaman Centenaro
74	Marili Ritter	908.635.420-34	x Marili Ritter
75	Terezinha Luza Ritter	979.070.730-49	x Terezinha Luza Ritter
76	Neusa Romana Luza Mariani	604.706.740-91	x Neusa R. L. Mariani
77	Lírio Mariani	313.690.140-15	x Lírio Mariani
78	Fátima Cecatto de Cézaró	002.590.290-33	x Fátima Decezaro
79	Lizeu de Cézaró	399.797.090-49	x Lizeu Decezaro
80	Francisca Cecatto Gonçalves	002.552.120-97	x FRANCISCA GONCALVES
81	Verônica Piovesan Piaia	494.247.340-34	x Verônica Piaia
82	Nilza Luiza Piaia	343.536.230-87	x Nilza L. Piaia
83	Décio Belle	636.492.411-53	x Décio Belle
84	Valdomiro Boaventura Zacarias	195.159.440-15	x Valdomiro Boaventura Zacarias
85	Odemar José Balestrin	422.374.080-68	x Odemar Balestrin
86	Leandro Binello	701.827.600-49	x Leandro Binello
87	Marli Terezinha Mariani Albarello	422.284.840-91	x Marli T. Mariani Albarello
88	Eroni Albarello	246.585.530-15	x Eroni Albarello
89	Elizabete Sponchiado Zabet	925.893.160-20	x Elizabete S. Zabet
90	Moacir Zabet	308.372.780-15	x Moacir Zabet
91	Dorlei Salete Coldebell Kirch	594.410.035-49	x Dorlei S. Coldebell Kirch
92	Sérgio Inácio Kirch	567.922.639-15	x Sérgio Inácio Kirch
93	Odila Zanella	544.604.920-91	x Odila Zanella
94	Lilian Marisa Menegatti Pereira	678.815.050-87	x Lilian Marisa Menegatti Pereira
95	Celito Rosa Pereira	494.205.000-63	x Celito Rosa Pereira
96	Nelci dos Santos Menegatti	604.774.820-15	x Nelci dos Santos Menegatti
97	Maria Inês Dalla Nora Ottobelli	460.030.290-72	x Maria Inês D. N. Ottobelli
98	Nelcimar Ottobelli	481.607.840-15	x Nelcimar Ottobelli
99	Veroni Orlando Azevedo	422.447.900-10	x Veroni Orlando Azevedo
100	Alessio Azevedo	459.988.680-72	x ALESSIO AZEVEDO
101	Maria Centenaro Piaia	461.833.290-53	x Maria Centenaro Piaia
102	Sergio Piaia	325.997.060-68	x Sergio Piaia
103	Celia Maria Marion	945.570.390-49	x Celia Maria Marion
104	Roselio Marion	655.504.040-87	x Roselio Marion
105	Marlete Peroza Piaia	422.453.890-34	x Marlete Peroza Piaia
106	Gilmar Luiz Piaia	384.941.670-49	x Gilmar Luiz Piaia
107	Valdete de Cezaro Basso	684.411.850-34	x Valdete De Cezaro Basso
108	Gilberto Basso	384.968.360-53	x Gilberto Basso

109	Luciane Matana	960.344.830-34	Luciane Matana.
110	Gilceu Soranzo	422.270.620-53	Gilceu Soranzo
111	Meri Terezinha Piaia	461.827.130-20	Meri T. Piaia
112	Leomar Luiz Zanatta	399.670.850-07	x Leomar Luiz Zanatta
113	Eldison Possenatto	636.552.330-00	Eldison Possenatto
114	Ivanir Fátima de Oliveira	828.897.400-72	x Ivanir Fátima de Oliveira
115	Rosane Isabel Piaia Pereira	460.095.740-72	x Rosane Isabel Piaia Pereira
116	Alceu José Pereira	343.384.970-68	x Alceu José Pereira
117	Ivani de Oliveira	612.789.390-91	Ivani de Oliveira
118	Cleomar Bridi	544.425.400-04	Cleomar Bridi
119	Anésia Salete Argenta	688.799.030-04	x Anésia Salete Argenta
120	Ivone Peron Albarello	912.753.260-72	x Ivone Peron Albarello
121	Elzir Maria Centenaro Magri	918.879.680-91	Elzir Maria C. Magri

Programação dos encontros, reuniões quinzenais com fornecimento de lanches e bebidas não alcoólicas, bem como a programação dos encontros com fornecimento de alimentos (almoços) (datas comemorativas) (Ano 2026)

Dia/Mês/Ano	Encontros, reuniões quinzenais ou almoços
14 de janeiro de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
28 de janeiro de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
11 de fevereiro de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
22 de fevereiro de 2026	Almoço (Abertura do Ano)
04 de março de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
25 de março de 2026	Almoço (Dia da Mulher)
08 de abril de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
22 de abril de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
06 de maio de 2026	Almoço (Dia das Mães)
20 de maio de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
03 de junho de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
24 de junho de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal (Festa Junina)
08 de julho de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
15 de julho de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
29 de julho de 2026	Almoço (Dia dos Avós)
12 de agosto de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
26 de agosto de 2026	Almoço (Dia dos Pais)
09 de setembro de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
20 de setembro de 2026	Almoço (Dia do Gaúcho)
07 de outubro de 2026	Almoço (Dia do Idoso)
21 de outubro de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
04 de novembro de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
18 de novembro de 2026	Encontro/Reunião Quinzenal
12 de dezembro de 2026	Almoço (Encerramento do Ano)



Itacir José Piaia

Presidente do Grupo de Idosos "Viver e Amar"

**GRUPO DE IDOSOS
VIVER E AMAR
CNPJ - 04.589.310/0001-44
VISTA ALEGRE - RS**

PREF. MUN. VISTA ALEGRE
Recebido em 05/01/2026
Antenore

Programação dos encontros de lazer ou eventos (almoços, bailes e domingueiras) em outros Municípios em que será utilizado o transporte (Ano 2026)

Dia/Mês/Ano	Nome do Grupo (Almoço/Baile/Domingueira)	Município
10 de janeiro de 2026	Saber Viver	Bairro Santo Inácio – Frederico Westphalen
17 de janeiro de 2026	Esperança	Linha Encruzilhada – Frederico Westphalen
31 de janeiro de 2026	Viver e Amar	Vista Alegre
07 de fevereiro de 2026	Recordando o Passado	Linha Santo Antônio – Taquaruçu do Sul
11 de abril de 2026	Esperança do Vale	Pinheirinho do Vale
18 de abril de 2026	Renovando Sempre	Linha Santos Anjos – Frederico Westphalen
25 de abril de 2026	Recanto Amigo	Frederico Westphalen
30 de maio de 2026	Viver e Ser Feliz	Linha São João do Porto – Frederico Westphalen
06 de junho de 2026	União de Amigo	Frederico Westphalen
18 de julho de 2026	Um novo jeito de viver	Linha Castelinho – Frederico Westphalen
08 de agosto de 2026	Vem viver com alegria	Frederico Westphalen
29 de agosto de 2026	Novo Horizonte	Linha 21 de abril – Frederico Westphalen
05 de setembro de 2026	União	Linha São José – Frederico Westphalen
12 de setembro de 2026	Encontro da Felicidade	Linha Vencedora - Palmitinho
19 de setembro de 2026	Unidos para Viver	Distrito Osvaldo Cruz – Frederico Westphalen
26 de setembro de 2026	Recanto da Felicidade	Vista Alegre

M. Ribeiro
 VIVER
 CNPJ - 04.000.000/0001-44
 VISTA ALEGRE - RS

PREF. MUN. VISTA ALEGRE
 Recebido em 05/01/2026
gentinero

17 de outubro de 2026	Aconchego Amigo	Taquaruçu do Sul
31 de outubro de 2026	Alegria de Viver	Caiçara
07 de novembro de 2026	Amigos para Sempre	Bairro Fátima – Frederico Westphalen
14 de novembro de 2026	Amigos da Vida	Palmitinho
21 de novembro de 2026	Echarpe da Amizade	Vicente Dutra
28 de novembro de 2026	Recanto da Felicidade	Frederico Westphalen
12 de dezembro de 2026	Encerramento	Derrubadas



Itacir José Piaia

Presidente do Grupo de Idosos “Viver e Amar”

**GRUPO DE IDOSOS
VIVER E AMAR
CNPJ - 04.589.810/0001-44
VISTA ALEGRE - RS**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
INTERMUNICIPAL DE PESSOAS DE NATUREZA ESPECIAL

I- DAS PARTES:

CONTRATANTE: Grupo de Idosos “Viver e Amar”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.589.310/0001-44, com sede na Rua Domingos Bernardi, nº 55, Centro, nesta cidade de Vista Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Itacir José Piaia, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 313.782.500-87, residente e domiciliado na Rua Angelo Piaia, SN, Bairro Kiko, Vista Alegre/RS e pela sua Tesoureira Sra. Aldivina Maria Basso Piaia, brasileira, viúva, aposentada, inscrito no CPF sob nº 279.243.860-68, residente e domiciliada na Rua Domingos Bernardi, nº 55, Bairro Centro, Vista Alegre/RS, doravante denominados CONTRATANTE.

CONTRATADA: Dilvano Dallasta Ltda – Dallasta Transportes, empresa prestadora de serviços na área de transporte de pessoas, inscrita no CNPJ nº 58.028.195/0001-68 e inscrita no RECEFITUR sob o nº 11495, com endereço na Rua Rita Crestanello, nº 257, Centro, nesta cidade de Vista Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Dilvano Dall’Asta, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 684.440.731-00, residente e domiciliado na Rua Rita Crestanello, nº 257, Centro, na cidade de Vista Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA.

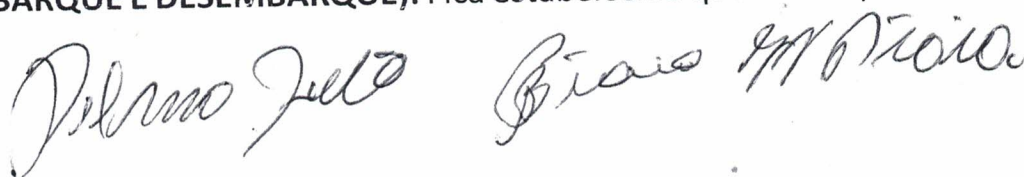
As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento contratual para prestação de serviços de fretamento privado, visando ao transporte de idosos integrantes do Grupo “Viver e Amar”, com a finalidade de deslocamentos a outros municípios para participação em atividades de integração social, lazer e entretenimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transporte intermunicipal de natureza especial, em favor dos integrantes do Grupo de Idosos “Viver e Amar”, vinculado ao Município de Vista Alegre/RS, com destino a outros municípios, visando a participação em atividades de integração social, lazer e entretenimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 DA LOGÍSTICA DO TRANSPORTE PARA AS ATIVIDADES (DO HORÁRIO, EMBARQUE E DESEMBARQUE): Fica estabelecido que o transporte do Grupo de



Idosos "Viver e Amar" para as atividades previstas no presente contrato ocorrerá conforme os seguintes horários e condições:

2.1 ALMOÇOS

. Horário de Saída: 09h00

. Horário de Retorno: 15h00

2.2 BAILES

. Horário de Saída: 20h00

. Horário de Retorno: 00h30 do dia seguinte

2.3 DOMINGUEIRAS

. Horário de Saída: 13h00

. Horário de Retorno: 17h00

Parágrafo Único: O embarque e desembarque dos participantes ocorrerá sempre em frente à Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, sendo de responsabilidade do contratante garantir que todos os passageiros estejam presentes no horário combinado para a saída, bem como no local estipulado para o retorno.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 DO PRAZO: O contrato entra em vigor em 05 de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 DA REMUNERAÇÃO: O presente contratado receberá a título de remuneração o valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) por quilômetro efetivamente rodado, mediante comprovação e validação pelo contratante.

Os valores acima mencionados estarão sujeitos a reajustes, de acordo com a variação dos preços dos combustíveis dentro da Agência Nacional de Petróleo – ANP, mediante comprovação e justificativa por escrito direcionado a contratada.

CLÁUSULA QUINTA



5.0 DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. O contratado obriga-se a manter em dia toda a documentação necessária para a realização dos serviços de fretamento, conforme exigido pelos órgãos competentes, especialmente o DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem) e a METROPLAN (Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional), responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes do descumprimento desta obrigação.

5.2. A contratada reconhece a submissão ao direito de preferência, instituído pela alínea "b", § 1º, art. 2º, da Lei Estadual nº 7.105 de 28/11/1977.

CLÁUSULA SEXTA

6.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (DA LISTA DE PASSAGEIROS): É parte integrante do presente instrumento a lista de pessoas a serem transportadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.0 DADOS DO VEÍCULO DISPONIBILIZADO: A contratada coloca à disposição da contratante o veículo Marca/Modelo M. BENZ/BUSSCAR MICRUSS O, Placa DPE7E81, Fabricação 2009/2009, Renavam nº 147143080 descrito neste instrumento, comprometendo-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança. Fica acordado que o referido veículo poderá ser inspecionado pela contratante a qualquer tempo, mediante aviso prévio, para verificação de suas condições técnicas e documentais.

Os equipamentos do veículo acima relacionado apresentam perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA

8.0 DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO: A contratada obriga-se a manter o veículo disponibilizado em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, garantindo as condições adequadas para a prestação dos serviços de transporte. Compromete-se, ainda, a zelar pela limpeza interna e externa do veículo, mantendo-o em condições impecáveis de higiene, conforme as normas e exigências dos órgãos reguladores competentes, especialmente aqueles responsáveis pelo transporte dos passageiros.

Parágrafo Único: Na ocorrência de panes, falhas mecânicas ou quaisquer circunstâncias que impeçam a continuidade do transporte contratado com o veículo inicialmente disponibilizado, a contratada compromete-se a providenciar,

Juliano J. F. Silva *Bianca M. P. Silva*

com a máxima urgência, outro veículo em condições regulares e de qualidade igual ou superior, de modo a garantir a continuidade e a pontualidade na execução dos serviços contratados, sem prejuízo para a contratante.

CLÁUSULA NONA

9.0 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS AO VEÍCULO: Quaisquer danos causados ao veículo utilizado na prestação dos serviços, comprovadamente decorrentes de atos praticados por passageiros vinculados à contratante, serão de responsabilidade desta, que se compromete a ressarcir integralmente a contratada pelos prejuízos decorrentes, inclusive despesas com reparos, peças e mão de obra, mediante apresentação de comprovação dos danos e dos respectivos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.0 DA RESPONSABILIDADE E DA RESCISÃO CONTRATUAL: A contratada é responsável segurança dos passageiros transportados, dos condutores e de terceiros, desde que eventuais ocorrências sejam causadas por atos praticados pelos próprios transportados.

Em caso de rescisão contratual sem justa causa, a parte que der motivo a rescisão deverá indenizar a outra parte no valor correspondente ao custo das viagens remanescentes a serem executadas até o término da vigência contratual, conforme valores e cronograma previamente acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.0 DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS: É vedado a contratada conceder benefícios, utilizar ou disponibilizar os serviços contratados a qualquer empresa, pessoa física ou jurídica nas viagens que realizará sob este contrato. Os serviços ora contratados são de uso exclusivo da contratante, sendo proibida qualquer forma de compartilhamento, transporte de terceiros ou aproveitamento comercial paralelo, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.0 DAS OBRIGAÇÕES REGULATÓRIAS E DO SEGURO: Fica estabelecido por ambas as partes: Contratante e Contratada, que declaram perante o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS, à DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS conhecer as normas que regem o Serviço de Transporte Fretado Intermunicipal de Pessoas, nos termos da Resolução

Delmo Zuto *Bianco M. Moreira*

Regimental de Transporte de Fretamento e Turismo Intermunicipal do Estado do Rio Grande do Sul N° 7727/2022 Art. 36 Inciso 8. A empresa declara que tem contratada a Apólice de Seguro de responsabilidade civil e Acidentes Pessoais, a obrigação de a transportadora garantir a seus usuários contrato de seguro de acidentes pessoais (AP), reponsabilidade civil (RC) e despesas médico-hospitalares (DMH);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.0 DA RESPONSABILIDADE EM CASO DE FRAUDE: A contratante reconhece expressamente que, em caso de comprovada fraude relacionada ao objeto deste contrato, responderá solidariamente com a contratada pelos danos causados, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.0 DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos e as situações não previstas neste contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes. Na impossibilidade de consenso, prevalecerão as disposições da legislação vigente aplicável.

Parágrafo Único: Ficam expressamente revogadas todas e quaisquer contratações, ajustes ou entendimentos anteriores, formais ou informais, firmados entre a contratante e a contratada que tenham por objeto os mesmos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.0 DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou por conveniência de qualquer das partes, mediante comunicação formal.

Nessa hipótese, a contratada fará jus apenas à remuneração proporcional pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, não sendo devida qualquer outra quantia a título de indenização, perdas e danos ou qualquer outro valor, seja no presente ou no futuro, e sob qualquer alegação ou fundamento, inclusive por vias judiciais ou extrajudiciais, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.0 DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Delmo Jatto Bisio MP/RS

16.1. A contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou dos preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência por escrito;


16.1.2. Multa a ser definida, salvo justificativa aceita pelo Grupo de Idosos "Viver e Amar".

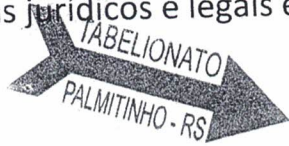
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

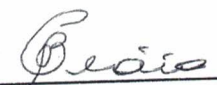
17.0 DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS, para dirimir os casos que não puderem ser resolvidos pelas partes, nem pelas disposições do presente termo contratual.

Por estarem, assim, conformes e contratadas assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que também vai assinado por duas testemunhas presenciais ao ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.




Grupo de Idosos Viver e Amar
Itacir José Piaia
Presidente
Contratante




Grupo de Idosos Viver e Amar
Aldivina Maria Basso Piaia
Tesoureira
Contratante




Dilvano Dallasta Ltda
Dallasta Transportes
Contratada

Primeira Testemunha

Segunda Testemunha




Stefani Barro Verdi
Escrivente

Centenário para um encontro de confraternização onde foi escolhido a nova equipe de trabalho que atuará em dois mil e vinte e seis e vinte e sete no comando da nossa terceira idade. O presidente já escolhido por unanimidade foi o mesmo e ele escolheu então a sua equipe que trabalhará com ele. Inicialmente foi feita uma oração; logo após foram dados os avisos de ordem geral a se fazer. Foi feita uma explanação e falado de quem seria os componentes que trabalharão à frente da nossa entidade. Foi aceito com sucesso a equipe e assim ficou estabelecida: Presidente Tair José Piaz com identidade: 29.193382 e seu telefone: 99672028. Vice-presidente Wilson Benatti com identidade 3023226254 e seu telefone 996491631. Coordenadora Lourdes Zanatta Volpatti com identidade 307323963 e com telefone 5599981838. Vice-coordenadora: Beatriz Zanella, Centenário, com identidade 2012047896 e telefone 055 996851240. Secretária: Neli Maria P. Piaz com identidade 1005189087 e telefone 055996541053. 2ª Secretária Neli Fátima Piaz / dos Santos com identidade de 3013688763 e telefone 0559966:

1176. Tesoureira: Aldirina ~~Pereira~~
Faria com identidade 1004735884 e
telefone 055 999 644129, 2º Tesourei-
ra: Sérgio Faria com identidade
5018236629 e telefone 055 999 156373
Conselho Fiscal: Sr. Nilva Inês Spo-
chiado Peretto com identidade
5043695112 e telefone 055 999 724581
3º Conselho Fiscal: Elizete Zanca-
reghini com identidade 10163991
47 e telefone 055 996 397704, 3ª
- Aldora Giehl Stein com identidade
nº 3050916069 e telefone nº 055 996 34059
2º fiscal: 4º fiscal: João da Silva com
identidade 4021079928 e seu telefone é
055 999 798689, 5º Componente do Conselho
Fiscal é Vanilde Roggia, sua identi-
dade é 4077587596 e seu telefone é 055 999
248233, 5ª: Maria de Fátima Lapazini
solteira nº de identidade 6110450344 e seu
telefone nº 055 997 674124, 6ª é Valer
Bussarello com identidade número 20
35697362 e telefone número 055 999 7
8223, 7ª Maria Centenaro Faria sol-
teira número 2032380566 e telefone 9993563
73 o mesmo que o marido já ci-
tado como 2º Tesoureiro, 8º Componente do
Conselho Fiscal é Izete Zanca Faria
com nº de identidade 1063320327 e o
telefone é 055 999 048721, Também tem
uma comissão de limpeza e almoxarife
ou fante que são Guedes Zanatta
patta, Neli e Maria P. Faria, Beatriz
Zanella Centenaro e Elizete Zanca

